

Memo Circular n.º 001/2024-DVVSP/CVIS/DAV/SESA

Curitiba, 02 de janeiro de 2024.

Da: Divisão de Vigilância Sanitária de Produtos/DVVSP

Para: Todas as Regionais de Saúde/DVVGS/SCVSAT

Assunto: **Proibição de novas pomadas para trançar, modelar ou fixar cabelos**

Informamos para ciência, a notícia "[Anvisa cancela novas pomadas para fixar ou modelar cabelos](#)", publicada pela Agência em 29/12/23, com a Resolução RE n.º 4.972/2023.

Conforme a notícia, os cancelamentos destes produtos já estavam planejados como parte das ações contínuas da Anvisa ao longo do tempo e não estão diretamente relacionados aos eventos mais recentes de irritação ocular, que estão em investigação.

A Anvisa destaca que a Resolução RE n.º 3.566/2023 proíbe todos os produtos que não estão na [Lista de Pomadas Autorizadas](#), ou seja, apenas os produtos listados como autorizados podem ser fabricados e vendidos, conforme o artigo 9º da Resolução RDC n.º 814/2023.

Também permanece a orientação de que a ocorrência de quaisquer efeitos indesejáveis à saúde supostamente relacionados com o uso de produtos para trançar/fixar/modelar os cabelos ou de outros produtos cosméticos deve ser notificada urgentemente à Anvisa por meio de registro nos seguintes endereços eletrônicos:

- a. Cidadão e profissionais que manejam produtos cosméticos:

<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR> (LimeSurvey) OU

<https://enotivisa.anvisa.gov.br/login> (e-Notivisa)

- b. Empresa e profissionais da saúde (após realização de cadastro):

<https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp> (Notivisa)

Todas as informações relevantes relacionadas ao assunto estão disponíveis na página da Anvisa: [Produtos para trançar ou modelar cabelos](#).



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CVIS/DAV/SESA**

Política da Qualidade – CVIS: "Gerenciar as ações de Vigilância Sanitária com o compromisso de promover a excelência da gestão pública por meio da qualificação dos processos, com condições favoráveis ao ambiente de trabalho, participação e valorização da equipe e foco na saúde da população"

Solicitamos ampla divulgação destas informações para a população, para as Visas Municipais e estabelecimentos afins, como salões de beleza, comércios de cosméticos, entre outros, como também para hospitais, clínicas e unidades de saúde que possam vir a atender pessoas que apresentem eventos adversos oculares, relacionados ao uso dos produtos em questão.

Ressaltamos que, caso as Visas encontrem produtos irregulares sendo fabricados, comercializados ou utilizados, devem adotar medidas pertinentes sobre os estabelecimentos e/ou profissionais responsáveis pela infração sanitária.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

*p/ Patrícia Capelo*

Luana Alcântara

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária  
de Produtos

*Assinado eletronicamente*

Jaqueline Shinnæ de Justi

Coordenadora de Vigilância Sanitária



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CVIS/DAV/SESA**

Política da Qualidade – CVIS: “Gerenciar as ações de Vigilância Sanitária com o compromisso de promover a excelência da gestão pública por meio da qualificação dos processos, com condições favoráveis ao ambiente de trabalho, participação e valorização da equipe e foco na saúde da população”



ePROTOCOLO

**MEMORANDO CIRCULAR 310703/2024.**

Documento: **MemoCirc00124Proibicaoodepomadasmodeladorasparacabelos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia de Jesus Capelo (XXX.506.929-XX)** em 02/01/2024 12:24 Local: SESA/DAV/CVIS/DVVSS, **Jaqueline Shinnæ de Justi (XXX.988.309-XX)** em 02/01/2024 13:01.

Inserido ao documento **720.325** por: **Maria Carolina Rodrigues de Paula** em: 02/01/2024 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3dd31b40b2f7be014f18a53b49007c79.**